

PORTARIA Nº 131/2023 - A

DE, 17 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Segundo Turno a Professor classificado no Teste Seletivo nº 004/2022, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO o Decreto que homologa o resultado final do Teste Seletivo nº 004/2022 para Professor realizado pelo município de Batalha-PI, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 07 de fevereiro de 2023. Edição IVDCCLVII, página 275;

CONSIDERANDO a não existência de candidatos aprovados no Teste Seletivo nº 004/2022 e existência de vaga em aberto na Unidade Escolar Joana D'arc Castelo Branco.

RESOLVE:

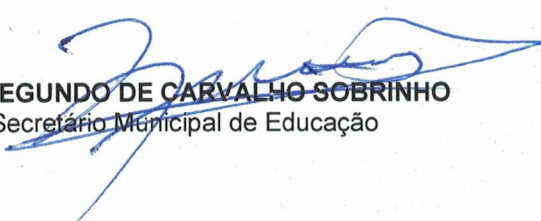
Art. 1º - Conceder **SEGUNDO TURNO** de 20 horas ao Professor Temporário **BRUNO CESAR DA SILVA CARVALHO**, brasileiro, portador do CPF 058.214.143-50, para preenchimento de vaga na Unidade Escolar Joana D'arc Castelo Branco, junto a Secretaria Municipal de Educação, passando o mesmo a laborar nesta Municipalidade com 40 horas semanais, enquanto durar a necessidade de seus serviços.

Art. 2º - Para atendimento da decisão administrativa acima citada, o departamento de pessoal deverá imediatamente tomar as providências para a concessão do seu Segundo Turno de Trabalho.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 13.04.2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BATALHA-PI, aos dezessete dias de abril de dois mil e vinte e três (17.04.2023).


LUIZ SEGUNDO DE CARVALHO SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação